



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
LUZERNA - GABINETE

**EDITAL Nº 1 / 2023 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Luzerna-SC, 02 de março de 2023.**

**EDITAL INTEGRADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL ? 2023**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS ? Projeto ?Redirecionamento e Calibragem do Foco Estratégico das Startups Sediadas na Incubadora Tecnológica de Luzerna. ITL. Versão II: Prospecção Geoeconômica e Remodelagem de Negócios, frente ao cenário do Pós-Pandemia Covid-19?**

Este edital simplificado tem a finalidade de normatizar a seleção de bolsistas de iniciação científica no Projeto acima descrito, referente ao edital Programa IF Mais Empreendedor Nacional. O presente edital estará totalmente vinculado e regido pelos termos constantes do **EDITAL Nº 05/2023 ? ASSEG/GABI ? IFC** disponível em: <https://editais.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/48/2023/02/Edital-05-2023.pdf>, e do **Edital 01/2023 ? FADEMA** disponível em: [https://editais.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/48/2023/02/EDITAL-01\\_2023-IFMAISEMPREENDEDOR.pdf](https://editais.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/48/2023/02/EDITAL-01_2023-IFMAISEMPREENDEDOR.pdf) >, com os respectivos anexos/termos.

### **1. APRESENTAÇÃO**

Este edital tem como objetivo normatizar a seleção de bolsistas para o projeto citado, referente ao Edital IF Mais Empreendedor Nacional, conforme abaixo.

I - 05 (cinco) estudantes, regularmente matriculados no IFC Campus Luzerna em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância;

- a) é obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 5 (cinco) estudantes, seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;
- b) menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo IV do edital 01/2023 FADEMA, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

### **2. DA BOLSA**

**2.1** As bolsas terão vigência de 7 (sete) meses, no período de 01/05/2023 até 30/11/2023.

**2.2** O valor da bolsa é de 400,00 para dedicação de 20 horas semanais.

**2.3** A implementação da bolsa está condicionada a repasse de recurso de Agência de Fomento, conforme Edital 05-2023 ? IFC e Edital 01/2023 ? FADEMA.

### **3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

1.

Os bolsistas deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos do Campus Luzerna conforme descrito no Item 1;
- b) Não possuir mais de três reprovações em disciplinas caso o curso seja de Graduação (ou apresentar justificativa assinada pelo coordenador deste projeto em caso contrário);
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- e) Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar;
- f) Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;
- g) Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outra Instituição. (Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea da bolsa relativa ao presente Edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino (IFE) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência);
- h) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de aluno menor de idade.

**3.2 ? Das Atribuições dos estudantes bolsistas:**

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar do Curso de 40h com temática relativa ao empreendedorismo e assessorias empresariais, a ser realizado no Ambiente Virtual do Programa de 13/04 a 30/04 (Haverá emissão de certificados), além de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e /ou FADEMA.

**3.3 ? As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:**

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

I - Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

II - A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 4º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A seleção será realizada através de entrevista online.

4.2 As entrevistas serão agendadas no formato online conforme o cronograma estabelecido no item 6.

#### 5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas via manifestação de interesse encaminhada através de e-mail para [illyushin.saraiva@ifc.edu.br](mailto:illyushin.saraiva@ifc.edu.br) até a data limite estipulada no cronograma do Edital, em mensagem contendo obrigatoriamente o título **?Inscrição de Candidato ao Edital 1/2023 FADEMA?** acompanhada dos seguintes documentos anexos:

- a) Comprovante de matrícula do aluno no semestre corrente;
- b) Histórico escolar (ou equivalente), contendo a relação de disciplinas cursadas, respectivas notas e frequência, do início do curso ao semestre imediatamente anterior;
- c) Não serão aceitas inscrições entregues de forma distinta à mencionada na cláusula **5.1**.

#### 6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrição	03 a 09/03/2023
Realização das entrevistas online	10/03/2023
Divulgação dos resultados	10/03/2023
Entrega dos documentos obrigatórios via e-mail	Até 12/03/2023
Período de ambientação e treinamento	13/04 a 30/04/2023
Início das Atividades do Projeto	01/05/2023
Fim do Projeto	31/11/2023
Entrega do Relatório Final	18/12/2023

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos aprovados deverão enviar os seguintes documentos obrigatórios via e-mail, até 12/03/2023:

- a) Carteira de Identidade do bolsista;
- b) CPF do bolsista;
- c) Anexo IV - Autorização dos Pais; e cópia da identidade do pai ou responsável (para menores de idade);
- d) Anexo VII - Plano de Trabalho do Estudante (a ser preenchido em conjunto com o coordenador);
- e) Anexo XIII - Termo de Compromisso do Bolsista;

7.2 Quaisquer dúvidas ou questões não previstas neste edital serão dirimidas pela Coordenação do Projeto, na pessoa do coordenador, Prof. Illyushin Zaak Saraiva, através do e-mail [illyushin.saraiva@ifc.edu.br](mailto:illyushin.saraiva@ifc.edu.br).

(Assinado digitalmente em 02/03/2023 09:29 )  
EDUARDO BUTZEN  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
CAMP/LUZE (11.01.11)  
Matrícula: 1811137

**Processo Associado: 23475.000432/2023-34**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/03/2023** e o código  
de verificação: **e1f7ece336**